

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

MATRÍCULA Nº 90438.

IMÓVEL: Loja nº 22 do térreo, do CENTRO EMPRESARIAL BRASÍLIA, a ser edificado no Lote L-5-TV, do SRTV/SUL, desta Capital, composta de salão para comércio, com a área privativa de 43,85m², área comum de divisão não proporcional de 55,25m², área comum de divisão proporcional de 15,83m², área total de 114,93m² e a respectiva fração ideal de 0,002744 do terreno e das coisas de uso comum. **Proprietária:** ENCOL S/A-ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, com sede nesta Capital, CGC nº 01.556.141/0007-43. Registro anterior: R-3 e R-10 da matrícula nº 47.871, deste livro. Dou fé. Brasília, 25 de agosto de 1992.-

Moacir Gangana Filho - Técnico Judiciário

Av.1-90438 - INCORPORAÇÃO. A unidade autônoma acima matriculada, é objeto de incorporação por parte da firma ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, já qualificada, de conformidade com o Memorial de Incorporação depositado neste Cartório e registrado sob o nº R-10, na matrícula nº 47.871, deste livro, nos termos da Lei nº 4.591/64, Lei nº 4.864/65 e Decreto nº 55.815/65. Custo global do empreendimento: Cr\$ 14.577.533.399,56. Dou fé. Brasília, 25 de agosto de 1992.-

Moacir Gangana Filho - Técnico Judiciário

R.2-90438 - HIPOTECA. Devedora: ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, qualificada na matrícula. Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede nesta Capital, CGC nº 00.360.305/0002-95. Título: Escritura de 22 de dezembro de 1989, fls.035/042, livro 1.220, do Cartório do 2º Ofício de Notas local, retificada e ratificada por outra de 04 de setembro de 1992, fls.07/09, livro D-230, do Cartório do 3º Ofício de Notas local. Valor do Débito: NCz\$ 66.887.170,80, garantido também por outros imóveis. Prazo de 30 meses, a contar da data da escritura, e compreende o período previsto para a conclusão das obras, fixado em 24 meses, e para comercialização das unidades, de 06 meses, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título. Juros de 15% ao ano, calculados pelo método hamburguês. Multa contratual de 10%. Hipoteca feita em 1º lugar e sem concorrência. Constan do título a CND do IAPAS nº 997.969 e a Certidão Negativa do GDF nº 169-05 202/89. Dou fé. Brasília, 10 de setembro de 1992.

Camillo Flammarion Soares - Técnico Judiciário

Av.3-90438 - CONSTRUÇÃO. De acordo com petição de 01 de setembro de 1992, acompanhada de fotocópia da Carta de Habite-se nº 205/92, expedida em 13 de julho de 1992, pelo GDF-SAAR-RA-1 e da CND do INSS nº 202094, Série "C", datada de 23 de julho de 1992, do

Atualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

cumentos esses que ficam aqui arquivados, pela proprietária e in-
corporadora, ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, foi
concluída a construção do imóvel objeto desta matrícula, sendo
atribuído à construção o valor global de Cr\$14.517.533.399,56. -
Dou fé. Brasília, 10 de setembro de 1992.

Camillo Flammarion Soares - Técnico Judiciário

Av.4-90438 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA. De acordo com petição de
13.06.94, acompanhada de autorização da credora, datada de 20.
06.94, documentos esses que ficam aqui arquivados, a hipoteca de
que trata o R-2 desta matrícula, fica cancelada para todos os
fins e efeitos de direito. Dou fé. Brasília, 11 de julho de 1994.

Camillo Flammarion Soares - Técnico Judiciário

R.5-90438 - COMPRA E VENDA. Transmitente: ENCOL S/A - ENGENHARIA
COMÉRCIO E INDÚSTRIA, qualificada na matrícula. Adquirente: DA-
NIELLA GRIBEL BRUGGER, brasileira, casada com Gustavo Henrique
Ribeiro de Melo, pelo regime da separação total de bens, na vi-
gência da Lei nº 6.515/77, empresária, CI nº 963.467-SSP/DF e
CPF nº 368.870.991-87, residente e domiciliada nesta Capital. Tí-
tulo: Escritura de 07 de dezembro de 1998, fls. 105/106, livro
D-0546, do Cartório do 3º Ofício de Notas local. Valor: R\$.....
\$28.409,08. A presente compra e venda foi feita conforme Alvará
de Autorização Judicial expedido em 12.02.98, pelo Dr. Avenir
Passo de Oliveira, MM. Juiz de Direito da Vara de Falências,
Concordatas e Insolvência Civil da Comarca de Goiânia-GO, mencio-
nada na escritura ora registrada. Constan do título a guia nº
8000038-0, referente ao Imposto "inter-vivus", a Certidão Negati-
va do GDF nº 347-00.150.727/98 e que deixaram de ser apresenta-
das a CND/INSS e a COF/DRF, tendo em vista que o imóvel não faz
do ativo permanente da transmitente, conforme, respectivamente,
a Ordem de Serviço INSS/DAF nº 182 de 30.01.98 e a IN/SRF nº 85
de 21.11.97.-----
Dou fé. 21.06.99. Escrevente.

Vide pacto
antenupcial
regime de
bens Av.6

Av.6-90438 - PACTO ANTENUPCIAL/REGIME DE BENS. De acordo com pe-
tição de 26 de janeiro de 1999, acompanhada da Certidão de Casa-
mento, datada de 25 de janeiro de 1999, extraída do registro nº
13370, fls. 170, livro B-0046, do Cartório do 1º Ofício de Regis-
tro Civil e Casamento local, documentos esses que ficam aqui ar-
quivados, e, de conformidade com Escritura de Pacto Antenupcial,
datada de 22 de setembro de 1993, fls. 0186, livro 1701, do Car-
tório do 1º Ofício de Notas local, a Sra. DANIELLA GRIBEL BRUG-

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

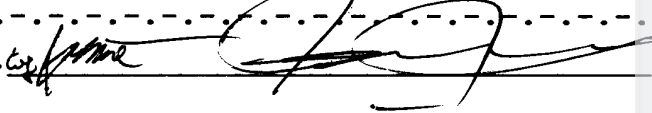
ONR

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

(Loja nº 22 - térreo, Centro Empresarial Brasília, SRTV/SUL)

Av.6-90438 - (continuação)...BRUGGER, que em solteira assinava o mesmo nome, proprietária do imóvel objeto desta matrícula, e o Sr. GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO DE MELO, adotaram para o seu casamento, realizado em 17.11.93, o regime da separação total de bens.....

Dou fê. 21.06.99. Escrevente. 

Tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica ENCERRADA a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41, da Lei nº 8.935, de 18.11.94, abrindo-se simultaneamente a ficha nº 03. Dou fê. Brasília, 17 de novembro de 2010. OFICIAL: 

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 12,36

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 12,36

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

1º Ofício de Registro de Imóveis
do Distrito Federal

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

90.438

ficha

03

(Loja nº 22 - Térreo do Edifício Empresarial Brasília do Lote L-5-TV do SRTV/SUL)

Av.7-90438 - SEPARAÇÃO - De acordo com petição de 08/11/2010, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 437875, em 09/11/2010, acompanhada de fotocópia da certidão de casamento datada de 04/11/2010, matrícula nº 021238 01 55 1993 2 00046 170 0013370 61, do 1º Ofício de Registro Civil e Casamentos de Brasília/DF, fica consignado que DANIELLA GRIBEL BRÜGGER, proprietária do imóvel objeto desta matrícula teve o seu estado civil alterado para separada, em cumprimento à sentença datada de 15/02/2000, que transitou em julgado, proferida pela MMª juíza de Direito da 1ª Vara de Família de Brasília/DF, Dra. Carmelita L. A. do Brasil Dias, nos autos do Processo nº 83.298-9. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 17/11/2010.

Escrevente

Av.8-90438 - DIVÓRCIO - De acordo com petição datada de 08/11/2010, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 437875, em 09/11/2010, acompanhada de fotocópia da certidão de casamento datada de 04/11/2010, matrícula nº 021238 01 55 1993 2 00046 170 0013370 61, do 1º Ofício de Registro Civil e Casamentos de Brasília/DF, fica consignado que DANIELLA GRIBEL BRÜGGER, proprietária do imóvel objeto desta matrícula (ver R.5), teve a sua separação convertida em divórcio, conforme sentença datada de 16/08/2004, que transitou em julgado, proferida pelo MMº Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, Dr. Reginaldo Garcia Machado, nos autos do Processo nº 2004.01.1.070299-7. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 17/11/2010.

Escrevente

R.9-90438 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Por escritura pública lavrada em 04/11/2010, no Livro nº 1178, fls. 179/184, no Serviço Notarial do 5º Ofício de Taguatinga/DF, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 437877, em 09/11/2010, o imóvel objeto desta matrícula foi alienado fiduciariamente pela fiduciante DANIELLA GRIBEL BRÜGGER, brasileira, divorciada, advogada, CNH/DETRAN/DF nº 04511300134 e CPF nº 368.870.991-87, residente e domiciliada nesta Capital, à fiduciária FERRAZ ADMINISTRAÇÃO E CONSÓRCIOS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.600.262/0001-97, para garantia da dívida no valor de R\$215.440,10, a ser paga parceladamente, sujeitando-se a operação às condições, prazos, juros e correções constantes do título, que fica arquivado neste Serviço Registral. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 17/11/2010.

Escrevente

Av.10-90438 - CLÁUSULAS DE NÃO AFETAÇÃO - Em virtude do disposto no art. 5º, §§5º e 7º, da Lei nº 11.795, de 08/10/2008, a propriedade fiduciária de que trata o R.9 não integra o patrimônio da administradora do consórcio, e se submete às seguintes restrições: **a)** não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; **b)** não compõe o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; e **c)** não pode ser dada em garantia de débito da administradora. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 17/11/2010.

Escrevente

Av.11-90438 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE - De acordo com o procedimento iniciado por requerimento datado de 10/07/2014, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 481027, em 11/07/2014, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula foi consolidada em favor da credora e proprietária fiduciária FERRAZ ADMINISTRAÇÃO E CONSÓRCIO LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.600.262/0001-97, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tendo sido avaliado o imóvel em R\$655.801,97, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 08/10/2014.

Escrevente

Av.12-90438 - CANCELAMENTO DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM CONVALIDAÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - De acordo com requerimento datado de 28/10/2014, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 484737, em 31/10/2014, expedido pela fiduciária FERRAZ ADMINISTRAÇÃO E CONSÓRCIOS LTDA, qualificada na Av.11, com anuência da fiduciante DANIELLA GRIBEL BRUGGER, qualificada no R.9, fica cancelada a consolidação da

propriedade fiduciária de que trata a Av.11, com fundamento no art. 250, inciso II, da Lei nº 6.015/73. Com a presente averbação, fica convalidado o contrato de alienação fiduciária de que trata o R.9, com todas as cláusulas e condições constantes da respectiva escritura, retornando a propriedade fiduciária à credora acima citada, e, por outro lado, a propriedade em caráter suspensivo a fiduciante também acima citada. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 12/11/2014.

Escrevente

Av.13-90438 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E REVERSÃO DA PROPRIEDADE - De acordo com autorização da Credora datada de 28/10/2014, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 485517, em 25/11/2014, fica cancelada a alienação fiduciária de que trata o R.9 e Avs.11 e 12, revertendo-se a plena propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor da adquirente DANIELLA GRIBEL BRÜGGER, qualificada no mencionado R.9. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 12/12/2014.

Escrevente

R.14-90438 - COMPRA E VENDA - Por escritura pública lavrada em 21/11/2014, no Livro nº 2064, fls. 169/170, no Serviço Notarial do 5º Ofício de Taguatinga/DF, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 485518, em 25/11/2014, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido pela transmitente DANIELLA GRIBEL BRÜGGER, brasileira, divorciada, advogada, CNH/DETRAN/DF nº 04511300134 e CPF nº 368.870.991-87, residente e domiciliada nesta Capital, a adquirente DUMONT ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 08.888.267/0001-79, pelo preço de R\$419.000,00, sem condições. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 12/12/2014.

Escrevente

Av.15-90438 - PACTO DE RETROVENDA - Por escritura pública lavrada em 21/11/2014, no Livro nº 2064, fls. 169/170, no Serviço Notarial do 5º Ofício de Taguatinga/DF, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 485518, em 25/11/2014, ficou reservado a vendedora, o direito de recompra do imóvel objeto desta matrícula, pelo prazo de 135 dias à contar da data da lavratura da procuração mencionado no traslado, que ocorreu em 28/10/2014, ficando condicionado que a compradora, durante o prazo acima citado terá apenas a propriedade resolúvel, sendo que após este prazo, sem que a vendedora exerça o seu direito, se tornará perpétua, nos termos do artigo 509, do Código Civil Brasileiro. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 12/12/2014.

Escrevente

Av.16-90438 - CANCELAMENTO DE PACTO DE RETROVENDA - De acordo com autorização das partes contratantes, expressa na escritura pública lavrada em 04/05/2015, no Livro 2176, fls. 071/072, no Serviço Notarial do 5º Ofício de Taguatinga/DF, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 490602, em 07/06/2015, fica cancelado o pacto de retrovenda de que trata a Av.15. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 08/05/2015.

Escrevente

R.17-90438 - COMPRA E VENDA - Por escritura pública lavrada em 04/05/2015, no Livro 2176, fls. 071/072, no Serviço Notarial do 5º Ofício de Taguatinga/DF, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 490602, em 07/06/2015, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido pela transmitente DUMONT ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 08.888.267/0001-79, à adquirente DANIELLA GRIBEL BRÜGGER, brasileira, divorciada, advogada, CI nº 963.467-SSP/DF e CPF nº 368.870.991-87, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$419.000,00, sem condições. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 08/05/2015.

Escrevente

R.18-90438 - HIPOTECA JUDICIÁRIA - De acordo com requerimento de 29/05/2020, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 546036, em 29/05/2020, acompanhado das decisões interlocutória e sentença expedidas pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Brasília/DF, extraídas dos autos da Ação Monitória - Processo nº 0015860-13.2016.8.07.001, movida pela credora SILVANA DAVI DE CASTRO, em desfavor da devedora DANIELLA GRIBEL BRÜGGER, o imóvel objeto desta matrícula

1º Ofício de Registro de Imóveis
do Distrito Federal

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

90.438

ficha

04

(Loja nº 22 - Térreo do Edifício Empresarial Brasília do Lote L-5-TV do SRTV/SUL)

foi hipotecado, nos termos do art. 495 do Código de Processo Civil, para garantia da dívida no valor de R\$300.000,00, que serão atualizados desde a celebração do negócio, assim como os juros de mora, que devem incidir na taxa legal de 1% ao mês. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 01/07/2020.
Escrevente

R.19-90438 - PENHORA - De acordo com mandado eletrônico nº 204655, datado de 26/08/2022, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 588891, expedido pelo Juízo da Vara Cível, de Família e de Orfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante/DF, em cumprimento à determinação da MMA. Juíza de Direito, Dra. Magali Dellape Gomes, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Processo nº 0727796-23.2018.8.07.0001, movida pelo credor MARCELO HENRY SOARES MONTEIRO, CPF nº 505.562.071-49, em desfavor da devedora DANIELLA GRIBEL BRUGGER, qualificada no R.17, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$3.000.000,00, ficando como fiel depositária a devedora. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 04/04/2023.
Escrevente

Av.20-90438 - AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO - De acordo com requerimento acompanhado dos documentos comprobatórios, prenotados neste Serviço Registral sob o nº 603818, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, foi ajuizada uma Ação de Execução - Processo nº 0700630-15.2020.8.07.0011 da Vara Cível de Família e de Orfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante/DF, movida por OMAR HUSSEIN MOHAMAD NETTO, CPF nº 343.966.018-40, em desfavor da devedora DANIELLA GRIBEL BRUGGER, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$40.215,217, garantida também por outro imóvel deste Serviço Registral objeto da matrícula nº 90853. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 05/06/2024.
Escrevente

R.21-90438 - PENHORA - De acordo com decisão interlocutória com força de termo de penhora, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Processo nº 0704762-13.2023.8.07.0011, da Vara Cível, de Família e de Orfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante/DF, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 620752, em cumprimento à determinação do referido Juízo, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$610.011,45, (nele incluído outros imóveis da circunscrição do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, matrículas 31441 e 5093) ficando como fiel depositária Daniella Gribel Brugger. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 08/08/2025.
Escrevente

Av.22-90438 - INDISPONIBILIDADE - De acordo com Ordem de Indisponibilidade nº 202509.0216.04231973-1A-970, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 621963, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Processo nº 00158601320168070001, decretada pela 4ª Vara Cível de Brasília/DF, em desfavor de DANIELA GRIBEL BRUGGER, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 08/09/2025.
Escrevente